

DES AEJ 017/2026

Diante da atividade de formação e capacitação, com as especificações abaixo:

1. **Evento do Dia Internacional da Mulher**, promovido pela Escola Judicial em parceria com a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Associação da Advocacia Trabalhista do Paraná, OAB-PR – Comissão de Direito do Trabalho e Amatra IX, na modalidade presencial com transmissão ao vivo pelo canal do YouTube da Escola Judicial, a ocorrer no dia **10 de março de 2026, das 13h30 às 16h30**, no Plenário Pedro Ribeiro Tavares (Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528, Curitiba-PR), com carga horária de 3 horas.
2. A ação de formação e capacitação foi estruturada com a seguinte programação:

Dia 10 de março

13h30 – Credenciamento

14h – Abertura do evento

Desembargadora Thereza Cristina Gosdal (Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e Escola Judicial do TRT9)

Procuradora Marília Massignan Coppla (Ministério Público do Trabalho da 9ª Região)

Advogada Giovanna Lepre Sandri (Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná – Comissão de Direito do Trabalho)

Juíza Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia (Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região)

Advogada Ana Paula Pavelski (Associação da Advocacia Trabalhista do Paraná)

14h20 - Mesa 1 – “A Mulher no Sistema de Justiça: Experiências e Desafios Profissionais”

Palestrante: Profª. Dra. Aldacy Rachid Coutinho

Presidente de mesa: Dra. Giovanna Lepre Sandri



15h00 – Mesa 2: Experiências/Depoimentos sobre Violência de Gênero

Palestrante: Goretti Bussolo

Presidente de mesa: Desa. Thereza Cristina Gosdal

15h30 – Bate-papo com a Escritora Giovana Madalosso

Palestrante: Giovana Madalosso

Debatedores: Advogada Profª. Dra.Tatyana Scheila Friedrich, Irinêo Frare Baptista Netto, Ana Carolina Bendlin

16h30 – Sessão de autógrafos e coffee break de encerramento

3. Serão disponibilizadas 100 vagas para magistradas(os) e 100 vagas para servidoras(es), havendo possibilidade de ampliação, de acordo com a procura. As inscrições serão disponibilizadas no sistema SISEJud das 12h do dia **23 de fevereiro** até às 23h55min de **9 de março**.
4. As seguintes despesas serão **custeadas pela Presidência do TRT9:**
 - a) Periscópio Criação & Roteiro Ltda: contratação para exposição/"bate-papo" da Escritora Giovana Madalosso por 1 (uma) hora com honorários de R\$ 4.500,00;
 - b) Flores para decoração;
 - c) Coffee break para até 100 pessoas, a ser servido ao término do evento.
5. Para a participação das demais autoridades, palestrantes, presidentes de mesa e debatedores não haverá custos para a Escola Judicial e para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.



6. O tema da ação, voltada à formação e à capacitação, está abrangido pela tabela de competências da magistratura do trabalho constante no anexo 6 da Resolução ENAMAT nº 28/2022, nos seguintes pontos:

- Eixo: “ALTERIDADE”

- Subeixo 1.1: “RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL”

Competência: “Praticar relacionamento institucional colaborativo com a Presidência, a Ouvidoria, a Corregedoria, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho, os Conselhos e os Colegiados temáticos, além de outros setores institucionais.”

Descrição:

1.1.n) Difundir medidas de prevenção e combate às formas de assédio, discriminação e outras violências no ambiente institucional (Resolução nº 351/2019 CNJ).

- Subeixo 1.2: “RELACIONAMENTO INTERPESSOAL”

Competência: “Identificar o sentido coletivo e integrativo da profissão e as formas de cooperação e diálogo entre os protagonistas do trabalho judicial”.

Descrição:

1.2.a) Estabelecer espaços de contato e cooperação entre os diversos atores do trabalho judicial, com suporte social e institucional, para elaboração de diálogos críticos de confiança e acolhimento.

- Subeixo 1.3: “RELAÇÕES PESSOAIS EM PERSPECTIVA”

Competência: “Exercer a magistratura com empatia e compreender realidades diversas da vivenciada, a fim de perceber vulnerabilidades e invisibilidades públicas, bem como superar as precarizações das relações laborais e judiciais”.

Descrição:

1.3.b) Praticar, a partir da alteridade, a percepção sobre a invisibilidade pública dos grupos minoritários e interações em sociedade das minorias e sobre as relações subalternas, também influenciadas pelas



representações sociais de gênero, sexualidade, classe, raça/etnia, idade, capacidade e outros.

1.3.c) Identificar o Outro no espaço público e institucional, para promoção de uma relação social que não seja coisificada, alienante ou excludente, seja no plano individual ou coletivo.

- Subeixo 1.4: “DIREITOS HUMANOS E POPULAÇÕES VULNERÁVEIS”

Competência: Demonstrar raciocínio compreensivo do caráter multidimensional integrado dos Direitos Humanos e Fundamentais das populações vulneráveis.

Descrição:

1.4. a) Articular a relação de trabalho com as temáticas de diversidades sociais de gênero, raça/etnia, sexualidade, classe, idade, capacidade e outros, segundo o modelo de igualdade de direitos.

1.4.d) Combater e garantir a aplicação das sanções jurídicas, se for o caso, referentes à aporofobia, misoginia, sexismo, racismo, LGBTfobia, etarismo, xenofobia e capacitismo, tanto nas relações de trabalho, quanto no ambiente laboral.

- Eixo: “DIREITO E SOCIEDADE”

- Subeixo 3.1: “ASSÉDIOS E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO TRABALHO”

Competência: “Identificar o assédio e outras formas de violências no trabalho e atuar na prevenção e no combate a essas figuras (Resolução nº 351/2020 CNJ)”.

Descrição

3.1.a) Reconhecer os termos “violência e assédio” e compreender as suas formas de ocorrência no mundo do trabalho e os efeitos maléficos possíveis.

3.1.b) Difundir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento de condutas discriminatórias e assédio moral, sexual, eleitoral, político, processual, religioso, institucional, dentre outros.



3.1.c) Compreender a matéria para promover e concretizar princípios e direitos fundamentais no trabalho e repelindo toda forma de violência e assédio, incluindo as baseadas em gênero.

- Subeixo 3.2: “GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE”

Competência: “Compreender o impacto do gênero, raça e diversidade sobre a atuação da magistratura, a participação feminina e de outros grupos vulnerabilizados no Poder Judiciário, atuando de forma a superar as desigualdades e discriminações no mundo do trabalho. (Resolução CNJ nº 255/2018, Resolução CNJ nº 351/2020 e Recomendação CNJ nº 128/2022)”

Descrição:

3.2.a) Atuar para difundir, promover e garantir a igualdade de gênero nos procedimentos judiciais e administrativos.

3.2.b) Coibir judicial e administrativamente condutas comportamentais, ou de linguagem, que demonstrem qualquer tipo de discriminação.

3.2.c) Atuar contra qualquer forma de violência, incluindo tráfico e exploração sexual de mulheres e pessoas trabalhadoras, em qualquer circunstância.

3.2.d) Garantir a igualdade de participação entre gêneros na esfera social, trabalhista, política, econômica, sindical, e em áreas onde haja tomada de decisão no plano judicial e administrativo.

3.2.e) Assegurar em todos os níveis a valorização do trabalho, do cuidado e do trabalho doméstico, remunerado ou não, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família.

3.2.f) Conhecer o ethos social e econômico de sua jurisdição, no que diz respeito às vulnerabilidades das pessoas sujeitas à jurisdição.

3.2.g) Combater a invisibilidade da mulher, negros e negras e outros grupos vulnerabilizados na terceirização, no campo, na atividade doméstica e nas carreiras públicas e privadas.



3.2.h) Identificar as espécies de discriminação no mundo do trabalho, em especial etarismo, racismo, misoginismo, sexismo, capacitismo, LGBTfobia, xenofobia, intolerância religiosa e político-ideológica.

3.2.i) Promover posturas anti-discriminatórias de gênero, raça e diversidade no mundo do trabalho.

3.2.j) Reconhecer e compreender as diferenças geracionais, segundo as classificações usualmente postas e as respectivas críticas, avaliando seus impactos na atividade jurisdicional e nas relações de trabalho.

3.2.k) Compreender as teorias raciais e de gênero, manejando os conceitos pertinentes, tais como branquitude, espécies de racismo, patriarcado, entre outros, considerando gênero para além do binarismo.

3.2.l) Aplicar, de forma transversal, os conceitos de gênero e raça nas diversas esferas e temáticas da jurisdição.

- Subeixo 3.5: “SUSTENTABILIDADE, DIREITO DO TRABALHO E DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS”

Competência: “Adotar condutas para promoção de um meio ambiente sustentável que concretize a agenda dos Direitos Humanos.”

Descrição

3.5.a) Garantir a observância das normas jurídicas inerentes à erradicação do trabalho forçado e de toda forma de trabalho análogo ao de escravo, das modalidades de tráfico de pessoas, de todas as espécies de trabalho infantil, das formas diretas e indiretas de discriminação no trabalho e das condutas antissindiciais, entre outras condutas atentatórias aos direitos humanos fundamentais do trabalhador.

3.5.b) Proteger e difundir as bases constitucionais e internacionais que sedimentam todos os direitos trabalhistas voltados ao trabalho digno, decente, seguro e protegido.

O tema visa ainda dar início ao cumprimento das determinações constantes nos artigos 2º, II, III e 3º, III, da Resolução CNJ nº 668/2026, que estabelece a



obrigatoriedade de instituição de programa pelos tribunais para aplicação do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica e familiar praticada contra magistradas, servidoras e demais colaboradoras do Poder Judiciário, bem como dos arts. 1º e 5º, I e II, da Resolução CSJT nº 368/2023 que Institui o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O tema também contempla as áreas de interesse da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, enquanto integrante do Poder Judiciário da União, nos termos do artigo 6º da Resolução CSJT nº 196/2017, bem como do art. 5º, § 1º, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, em especial, a saúde, os direitos humanos, a diversidade e a inclusão social.

Dessa forma, autoriza-se a averbação da carga horária para fins de atividade formativa e de adicional de qualificação, mediante registro de presença e preenchimento de relatório de avaliação (reação e aprendizagem), de preenchimento obrigatório para magistradas/os e servidore(as), disponibilizados no ambiente virtual da Escola Judicial (moodle) até o dia **23 de março de 2026**.

Determinam-se seguintes as providências:

- a) **registro** do curso no sistema SISEjud para abertura de inscrições e realização do controle de frequência;
- b) **realização** dos chamados técnicos necessários (sonorização, segurança, ASCOM, service desk, copa, entre outros);
- c) **contratação**, conforme item 4, “a”, deste despacho;
- d) **disponibilização** de avaliação (reação e aprendizagem) no ambiente virtual da Escola Judicial, de preenchimento obrigatório para magistradas/os e servidoras/es;



- e) **averação** da ação para fins de atividade formativa e de adicional de qualificação, com base nas listas de presença e observados os requisitos legais;
- f) **publicação** das informações do evento nos meios de comunicação da Escola Judicial;
- g) **transmissão** e gravação pelo canal do YouTube da Escola Judicial.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2026.

Juíza Simone Galan de Figueiredo
Coordenadora da Escola Judicial - TRT 9ª Região

